



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

### LEI N.º 00061/97

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

### **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 1.º** - O orçamento do Município de Flor do Sertão para o exercício financeiro de 1998, compreende o Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos da Administração Direta e Poder Legislativo.

### **TÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL CAPÍTULO I**

#### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**ART. 2.º** - A receita total é estimada em R\$ 4.748.500,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e obedece o seguinte desdobramento:

|                                       |            |                     |
|---------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>I - RECEITA DO TESOURO</b>         | <b>R\$</b> | <b>4.308.500,00</b> |
| <b>A - RECEITAS CORRENTES</b>         | <b>R\$</b> | <b>3.928.500,00</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                    | R\$        | 1.510.000,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | R\$        | 5.000,00            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                  | R\$        | 3.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | R\$        | 2.385.500,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | R\$        | 25.000,00           |
| <b>B - RECEITAS DE CAPITAL</b>        | <b>R\$</b> | <b>380.000,00</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL             | R\$        | 380.000,00          |
| <b>II - RECEITAS DE OUTRAS FONTES</b> | <b>R\$</b> | <b>440.000,00</b>   |
| A - RECEITAS CORRENTES                | R\$        | 360.000,00          |
| B - RECEITAS DE CAPITAL               | R\$        | 80.000,00           |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>4.748.500,00</b> |

### **CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**ART. 3.º** - A despesa total, no mesmo valor da receita total é fixada:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

- I - No Orçamento da Prefeitura Municipal em R\$ 4.308.500,00 (quatro milhões trezentos e oito mil e quinhentos reais);
- II - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
- III - No Orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IV - No Orçamento do Fundo de Assistência e Previdência em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- V - No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**ART. 4º -** A despesa fixada obedece aos seguintes desdobramentos por órgão:

| <b>ÓRGÃO</b>                                    | <b>VALOR</b> |                     |
|---|--------------|---------------------|
| <b>CÂMARA DE VEREADORES</b>                     | <b>R\$</b>   | <b>94.000,00</b>    |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                     | <b>R\$</b>   | <b>138.000,00</b>   |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>              | <b>R\$</b>   | <b>247.000,00</b>   |
| <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                    | <b>R\$</b>   | <b>77.000,00</b>    |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO</b>    | <b>R\$</b>   | <b>1.352.000,00</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROM.SOCIAL</b>        |              |                     |
| - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                          | <b>R\$</b>   | <b>533.000,00</b>   |
| - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      | <b>R\$</b>   | <b>210.000,00</b>   |
| - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC       | <b>R\$</b>   | <b>30.000,00</b>    |
| - FUNDO MUN.ASSISTENCIA E PREVID.               | <b>R\$</b>   | <b>90.000,00</b>    |
| - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         | <b>R\$</b>   | <b>110.000,00</b>   |
| <b>SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URB.</b> | <b>R\$</b>   | <b>952.000,00</b>   |
| <b>SECRETARIA DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>     | <b>R\$</b>   | <b>465.500,00</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>R\$</b>   | <b>4.298.500,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$</b>   | <b>450.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>R\$</b>   | <b>4.748.500,00</b> |

**CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES DO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ART. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da resolução n.º 36 do Senado Federal.



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

II - Efetuar, por Decreto, a movimentação de dotações Orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa.

III - Efetuar, por Decreto, abertura de crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Orçamentária fixada para o Exercício Financeiro de 1998, utilizando como recursos os previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64 e a anulação da Reserva de Contingência fixada nesta Lei.

**TÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ART. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão aos quatorze dias do mês de novembro de 1997.

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário de Administração